



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto N° 5632

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3082 de 18-12-2014

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 74.330,00 (Setenta e Quatro Mil Trezentos e Trinta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 04 01 22 661 0022 2024	3 3 90 39 00	158	14.330,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 30 00	300	50.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 30 00	444	6.080,50
02 08 01 10 305 0012 2242	3 3 90 30 00	454	3.919,50
Total:			74.330,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 04 01 19 122 0024 2023	3 3 90 14 00	136	9.000,00
02 04 01 19 572 0024 2025	3 3 90 35 00	143	999,00
02 04 01 19 572 0024 2025	3 3 90 39 00	144	999,00
02 04 01 19 572 0024 2102	3 3 50 41 00	145	999,00
02 04 01 19 572 0024 2102	3 3 90 39 00	146	999,00
02 04 01 19 572 0024 2252	3 3 50 41 00	149	999,00
02 04 01 19 572 0024 2252	3 3 90 35 00	150	335,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 39 00	303	50.000,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 39 00	436	10.000,00
Total:			74.330,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 1 de Junho de 2015

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Renno
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honorio
Secretário Municipal de Governo